



Processo nº 008374/2022

Termo de Colaboração nº 0077/2022

3º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA**.

Nesta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **44.450.195/0001-47**, com sede à **Rua Sacramento, 550 - Jardim Pedreiras - CEP: 14405-052**, neste ato representada por seu Presidente **Edir Balduino Cintra**, RG nº **10.212.071-7** SSP/SP e CPF nº **035.536.938-94**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de quarta-feira, 01 de janeiro de 2025, a meta de atendimento será **68 (Sessenta e oito)** crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.



Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse janeiro a dezembro de 2025
Berçário I	0	R\$ 892,17	R\$0,00	R\$0,00
Berçário II	0	R\$ 766,60	R\$0,00	R\$0,00
Maternal I	14	R\$ 691,28	R\$9.677,92	R\$116.135,04
Maternal II	0	R\$ 590,83	R\$0,00	R\$0,00
Fase I	36	R\$ 574,58	R\$20.684,88	R\$248.218,56
Fase II	18	R\$ 574,58	R\$10.342,44	R\$124.109,28
SUBTOTAL	68	-	R\$40.705,24	R\$488.462,88
Repassse Específico para Água e Energia			R\$1.328,58	R\$15.942,96
Repassse Específico para 0 auxiliar(es) de apoio pedagógico para alunos da educação especial			R\$0,00	R\$0,00
Repassse Específico para 0 profissional auxiliar(es) externo(s) para alunos da educação especial			R\$0,00	R\$0,00
TOTAL			R\$42.033,82	R\$504.405,84

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82	R\$42.033,82

Parágrafo único: Para o exercício 2025, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **3,97%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2023 a outubro/2024 sobre o valor per capita vigente em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA
Edir Balduino Cintra
RG nº 10.212.071-7
CPF nº 035.536.938-94
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.068-27

Testemunha

RG nº
CPF nº



**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 0077/2022

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$504.405,84

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Franca, 23 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Edir Balduino Cintra**
Cargo: **Presidente**
CPF: 035.536.938-94

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Edir Balduino Cintra**
Cargo: **Presidente**
CPF: 035.536.938-94

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

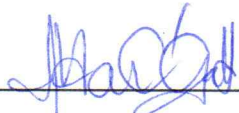
OSC PARCEIRA: **SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº **0077/2022**

Notificamos o(a) Senhor(a) **Edir Balduino Cintra**, portador do CPF nº **035.536.938-94**, cargo: **Presidente**, representante legal da **SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 23 de dezembro de 2024



Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Ciente em: ____/____/____

Ass. _____

Nome: _____

Cargo: _____

OSC: **SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA**